

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES (FACELI)
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

REGULAMENTO Nº 008 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece critérios para a utilização da Brinquedoteca “Aprender e Brincar” da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli).

A Diretora Acadêmica, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.12, inciso XXI do Regimento da Faculdade, regulamenta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento tem, por finalidade, definir critérios para a utilização da Brinquedoteca “Aprender e Brincar” pelos professores do Curso de Graduação em Pedagogia da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli).

§ 1º O Curso de Pedagogia da Faceli tem compromisso com a formação dos seus alunos que irão atuar na docência em educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e nos processos de gestão de ambientes escolares ou não escolares. Nesse sentido, a utilização da Brinquedoteca permitirá associar a formação teórico-metodológica à vivência de práticas educativas reais.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Brinquedoteca “Aprender e Brincar” representa um espaço de aprendizagem para os alunos do Curso de Pedagogia colocarem em prática os conteúdos estudados em sala de aula, ou seja, que sirva para potencializar a formação de futuros docentes, tornando-os especialistas capazes de atuarem como mediadores e promotores de ações educativas por meio da ludicidade e, ao mesmo

tempo, um lugar para as crianças de escolas públicas e de outras instituições vivenciarem experiências lúdicas, que estimulem e desafiem seus potenciais de desenvolvimento. Assim, tem os seguintes objetivos específicos:

- ✓ possibilitar a prática de situações didáticas, envolvendo os conteúdos trabalhados em sala de aula, para os alunos de Pedagogia;
- ✓ viabilizar a vinda de crianças para participarem de projetos de aprendizagem diversos, entre eles, o de intervenção, em um espaço adequado e lúdico;
- ✓ desenvolver ações educativas, criando a oportunidade de a criança aprender melhor, manuseando materiais concretos.

CAPÍTULO III

DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NA BRINQUEDOTECA

Art. 3º. As atividades pedagógicas, a serem desenvolvidas na Brinquedoteca, serão determinadas por professores das metodologias do Curso de Pedagogia (artes, ciências, geografia, história, matemática, português e educação física), de atividades práticas, de estágio e de outras disciplinas, para a promoção de vivências de práticas pedagógicas, tanto para os discentes do Curso de Pedagogia, quanto para as crianças das escolas próximas e comunidade local.

§ 1º As atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na Brinquedoteca deverão ser cumpridas pelos alunos do Curso de pedagogia, sob a responsabilidade de um professor.

§ 2º O(a) professor(a) orientador(a) de atividades a serem desenvolvidas na Brinquedoteca deverá solicitar o seu uso à Coordenação do Curso de Pedagogia ou à Coordenação de Pesquisa e Extensão por meio de um requerimento (ANEXO A), indicando a disciplina, explicando a atividade a ser desenvolvida e determinando dia, mês e horário.

§ 3º As horas trabalhadas com as atividades, na Brinquedoteca, valerão como horas complementares para os alunos se forem desenvolvidas fora do horário normal, ou seja, no contraturno do período.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES

Art. 4º. O(a) professor(a) orientador(a) das atividades a serem desenvolvidas na Brinquedoteca deverá pertencer ao quadro de professores do Curso de Pedagogia da Faceli.

Art. 5º. Qualquer professor(a) dos cursos de Direito e Administração poderá solicitar a utilização da Brinquedoteca à Coordenação de Pesquisa e Extensão, por meio de requerimento preenchido conforme Anexo **A**.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º. Cabe à Coordenação do Curso de Pedagogia e de Pesquisa e Extensão:

- I – autorizar o uso da Brinquedoteca;
- II – cooperar com o(a) professor(a) que solicitar o espaço da Brinquedoteca;
- III – zelar pela manutenção da Brinquedoteca e por sua atualização;
- IV – tomar as medidas necessárias em caso de algum incidente relacionado à Brinquedoteca;

Art. 7º. Cabe aos alunos e/ou professores que desenvolverem atividades na Brinquedoteca:

- I – zelar por sua manutenção;
- II – não danificar os itens e móveis da Brinquedoteca;
- III – orientar as crianças, alunos da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental Séries Iniciais da Prefeitura e do Estado, convidados para essas atividades, durante todo o tempo que estiverem nesse ambiente;
- IV – escolher a escola e convidar as crianças e/ou a sua professora para participarem das atividades programadas;
- V – agendar o transporte para a vinda dessas crianças à Faceli;

VI – propor modificações no regulamento da Brinquedoteca, quando considerarem necessário;

VII – relatar qualquer ocorrência à Coordenação de Pedagogia e/ou à Coordenação de Pesquisa e Extensão;

VIII – criar as atividades a serem desenvolvidas na Brinquedoteca.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 8º. Caberá ao(à) professor(a) orientador(a) das atividades desenvolvidas a avaliação do desempenho dos alunos e relatar à Coordenação de Pedagogia e/ou à Coordenação de Pesquisa e Extensão sua apreciação a respeito das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Pedagogia e pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, em consonância com a Direção Acadêmica da Faceli, ouvidas as partes interessadas, quando for o caso, que poderão propor soluções.

Art. 10. Este regulamento só poderá ser alterado pela Coordenação do Curso de Pedagogia e pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, em consonância com a Direção Acadêmica da Faceli.

Art. 11. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação Conselho Superior da Faceli (Consup).

Linhares-ES, 30 de novembro de 2017.

Prof.^a Esp. Renata Alves Batista Basso
Diretora Acadêmica da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli)

ANEXO A – Requerimento para Utilização da Brinquedoteca “Aprender e Brincar”

À Coordenação do Curso de Pedagogia e à Coordenação de Pesquisa e Extensão

Eu, professor(a) da disciplina do Curso de, solicito o espaço da Brinquedoteca para desenvolver a atividade com os alunos do período, no diade..... de 20....., das às horas.

Termos em que
Pede Deferimento

Linhares,de.....de.....

Prof. Me.